



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: 07/2021

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

TOMADA DE PREÇOS: 07/2021

Processo Administrativo nº 69/2021

Edital nº 69/2021

Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Data da realização: 30 de julho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Boituva, sito à Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro.

Entrega de Envelopes: até as 10:00 horas – setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva - Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro - Boituva/SP.

Horário de início da sessão: 10:05 horas

A Prefeitura Municipal de Boituva informa que se acha aberto o Processo de Licitação, a ser regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, demais legislação complementar e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boituva, sito à Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 17:00 hs de segunda a sexta - feira, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, pen drive, ou na forma impressa, gratuitamente, ou ainda, através de “licitações” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <https://www.boituva.sp.gov.br/>.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

1. DOS ANEXOS

1.2. São anexos deste edital:

I- Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma;

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- II– Modelo de Proposta Comercial;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta do Contrato, Termo de Ciência e Notificação e Declaração de Disponibilidade de Documentos;
- VIII – Protocolo de Retirada do Edital

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-físico financeiro e Projeto, partes integrantes deste edital;

2.2. Prazo de Contratação: O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** e poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, Inciso II da lei 8666/93.

2.2.1 Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

2.3. Os serviços serão fiscalizados pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**.

2.4. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Constituição Federal;

3.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

3.1.3. Lei Orgânica Municipal;

3.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;

3.1.6. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentária: 16 – Sec. Municipal de Planej. Urb. E Meio Amb. – fls. 1423

Unid. Executora: 03 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 – Gestão Ambiental, Agricultura e Abastecimento

Projeto/ Atividade: 2060 – Melhorar a Qualidade de Vida da População com Coleta

Elem. Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentária: 16 – Sec. Municipal de Planej. Urb. E Meio Amb. – fls. 1424

Unid. Executora: 03 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 – Gestão Ambiental, Agricultura e Abastecimento

Projeto/ Atividade: 2060 – Melhorar a Qualidade de Vida da População com Coleta

Elem. Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

4.2. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 202.605,97 (Duzentos e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos). **Contrato FEHIDRO** 186.402,97 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos) e **Contrapartida** 16.203,00 (Dezesseis mil e duzentos e três reais).

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.1.2 - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDOR - As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem a documentação que comprove o atendimento ao disposto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, junto à Prefeitura do Município de Boituva, para emissão do certificado de registro cadastral. (site: <https://www.boituva.sp.gov.br/>)

5.2. Não será permitida a participação:

5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2. De Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

5.2.4. Daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93), com a Prefeitura Municipal de Boituva; e,

5.2.5. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Boituva;

5.2.6. Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 8.4.

5.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, devendo apresentá-la fora do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, já na fase de credenciamento.

5.4. Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

5.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boituva, **Tomada de Preços 07/2021** - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

sito à Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 17:00 hs de segunda a sexta - feira e das 08:30 às 17:00, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, gratuitamente, ou ainda, através de “licitações” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <https://www.boituva.sp.gov.br/>.

6.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boituva, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 09:00 e 16:00 horas, pelo e-mail licitacao@boituva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3363-8812 – Setor de Licitações;

6.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO E DO CADASTRAMENTO

7.1. Para atualização do cadastro, caso se faça necessário, a documentação deverá ser apresentada até a data limite estabelecida no item 7.4., na Prefeitura Municipal de Boituva, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas; (site: <https://www.boituva.sp.gov.br/>)

7.2. Para cadastramento, a documentação deverá ser apresentada até a data limite estabelecida no item 8.4., no horário das 09:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Boituva, no endereço indicado no preâmbulo deste edital;

7.3. Os documentos para atualização de cadastro ou para cadastramento deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada;

7.4. A entrega da documentação para atualização de cadastro ou cadastramento deverá ser realizada **até o 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para a apresentação dos envelopes**, nos termos do parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.5. Se o cadastramento vier a ser indeferido, a licitante será imediatamente considerada inabilitada, qualquer que seja a fase em que se encontre o procedimento licitatório.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

8.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Comissão, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

8.1.4. Será admitido **apenas 1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar **apenas 1 (um) licitante credenciado**.

8.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **Anexo IV** deste edital.

8.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Comissão de Licitação, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

8.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos da Tomada de Preços, assim como importará preclusão do direito de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

8.3.2. A Prefeitura Municipal de Boituva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

09. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Boituva, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação ou ter provado condições de cadastramento até 03 (três) dias antes da entrega dos envelopes.

10.1.1.1. A apresentação de CRC válido **isenta** a licitante de apresentar os documentos indicados no subitem **10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, caso estes estejam no prazo de validade;

10.1.1.2. A apresentação de CRC válido **não isenta** a licitante de apresentar os documentos constantes nos subitens **10.1.2., 10.1.4., 10.1.5. e 10.1. 6..**

10.1.1.2.1. Será dispensada a apresentação dos documentos exigidos no subitem 10.1.2., no caso de terem sido apresentados na fase de Credenciamento;

10.1.2. Habilitação Jurídica

10.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.1.2.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.2.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.2.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.3.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.3.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.3.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.3.3.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

10.1.3.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.3.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.4. Qualificação Técnica

10.1.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado em nome da Licitante no qual se indique que a empresa já executou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação

10.1.5. Qualificação Econômico Financeira

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.1.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

10.1.5.2.1. A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

a1. A apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)², com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

b. A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

¹ **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

² Lei 6.404/76 - Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

...
§ 4º As demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados.

Lei 10.406/02 – Código Civil - Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

...
§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

c. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis abaixo especificados, que deverá ser apresentado com sua memória de cálculo devidamente assinado pelo contador chefe da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)} / {Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)} = Maior ou igual a 1.00

10.1.5.2.2. As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas, não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- a. Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- b. Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

10.1.6. Documentação Complementar - Declarações

10.1.6.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o **item 10.1.** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão de Licitação, antes do início da sessão.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Boituva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 11.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Comissão examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 02

11.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante.

11.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se preferencialmente o modelo a que se refere o **Anexo II**, juntamente com a planilha orçamentária, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

11.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.4. Deverão estar consignados na proposta:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

11.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

11.4.2.1. O preço deverá ser cotado em **valor unitário, total por item e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

11.4.3. Cronograma físico-financeiro;

11.4.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública.

11.4.5. Prazo máximo de execução da obra e de **12 (doze) meses e o contrato de 12 meses**;

11.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

11.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1. A sessão pública para processamento dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

12.2. Encerrado o credenciamento, a Comissão de Licitação promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Documentação de Habilitação** e, **Proposta de Preço** respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo IV**.

12.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

12.4. Após a abertura dos Envelopes de Habilitação, a Comissão submeterá a documentação neles contidos ao exame e rubrica de todos os proponentes e aos membros da comissão.

12.5. Informados os participantes do resultado do exame dos documentos dos envelopes de Habilitação e após transcurso do prazo recursal ou, na hipótese de haver renúncia expressa ao exercício deste direito, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão procederá à abertura dos envelopes da Proposta de Preço.

12.6. Os documentos apresentados serão rubricados pela Comissão e pelos representantes dos proponentes que se fizerem presentes.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.7. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

12.7.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas, a Comissão analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

12.8. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12.9. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

12.10. As propostas que atenderem às condições previstas no presente instrumento convocatório serão ordenadas em ordem crescentes, segundo os preços globais propostos.

12.10.1. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

12.10.1.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

12.10.1.2. A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

12.10.1.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.10.1.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

12.10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 12.10.1.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.10.1.5. A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 12.10.1.2. deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.10.2. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Comissão poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

12.10.2.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

12.10.3. A Comissão, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

13.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Boituva, endereçada ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

13.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

13.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

13.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Dos atos realizados pela Comissão durante a sessão pública de processamento da licitação, cabe recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias**.

14.1.1. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.2. Interposto o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.1.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o procedimento licitatório.

14.1.4. O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.5. Os recursos devem ser protocolados no Paço Municipal e dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Boituva.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Contrato será formalizado com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrito pela autoridade que assinou o edital, pelo licitante vencedor e pelo proponente que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

15.1.1. A empresa ganhadora será notificada pessoalmente, via e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

15.1.2. A licitante que, convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação. Presume-se a desistência da Licitante de celebrar Contrato quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido à aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato.

15.2. O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial;

16. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

16.1. A execução dos serviços será supervisionada pelo Sr. Carlos Rodolfo Araújo Cruz, com poderes para verificar se os projetos estão sendo cumpridos, se os materiais são de 1ª (primeira) qualidade, analisar e decidir sobre oposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução dos serviços, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONTRATADA, recomendar aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.

16.2. A Contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

17. DOS PAGAMENTOS

17.1. Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente acompanhado do relatório final descrevendo os serviços efetuados pela CONTRATADA, os quais deverão ser devidamente atestados pela Prefeitura, bem como na forma da programação financeira das parcelas FEHIDRO:

17.1.1.2 No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 17.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

17.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

17.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

18. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

18.1. O preço é fixo e irrealizável.

18.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato”.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Boituva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleita a Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Boituva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Boituva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. A Prefeitura Municipal de Boituva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

22.8. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Boituva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

23.9. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Boituva, 14 de julho de 2021.

Ailton Geraldo Ramos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I

Planilha Orçamentária, Cronograma (Mídia Eletrônica ou no site: <https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes>).

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação da Instituição

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva-SP

Forma Jurídica: Administração Pública Direta –

Atividade Principal: Gestão Pública Municipal

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01. CEP-18550-000-Boituva/SP

Telefone: (15) 3363-8800

Site: www.boituva.sp.gov.br

E-mail: meioambiente@boituva.sp.gov.br

Identificação do Projeto:

Título: Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Zoológico Eugênio Walter, Prefeitura Municipal de Boituva-SP.

Responsável Técnico pelo projeto: Carlos Rodolfo Araujo Cruz

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Aílton Geraldo Ramos

Área de Abrangência: Boituva/SP

Público-alvo: população do Município de Boituva/SP

Período previsto: 01 ano (12 meses)

Fonte de Recurso/Financiamento: FEHIDRO

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

INTRODUÇÃO

Enquadramento no Plano Estadual de Recursos Hídricos

– PERH

O Presente Projeto descrito objetiva “Implementar – ou seja Executar pôr em práticas diversas Ações de Educação Ambiental direcionadas aos Recursos Hídricos” em Boituva e enquadra-se no PDC 8 e Sub-PDC 8.2 de acordo com o Anexo XX do MPO e enquadra-se no Plano Estadual de Recursos Hídricos conforme página 31 do “PERH 2016-2019”: (PDC 8. Capacitação e Comunicação Social – CCS (que contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas à gestão de Recursos Hídricos em Boituva e na UGRHI10.) Sub-PDC 8.2: Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos (Atividades educativas vinculadas às ações previstas nos PDC 8 Sub-PDC 8.2 priorizados, para o envolvimento da sociedade na implementação dos planos de recursos hídricos.)

Justificativa de Enquadramento no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH

O projeto FEHIDRO ora apresentado possui como objetivo a Implementação e a Difusão de diversas ações com foco específico na Preservação e Proteção e correta utilização dos Recursos Hídricos em Boituva, e objetiva atingir Metas por meio de realização de diversas atividades junto aos estudantes e a população por **Tomada de Preços 07/2021** - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

meio da transformação e da mudança de paradigmas que a Educação Ambiental pode proporcionar e com alto foco na Sensibilização e Conscientização da população quanto a importância de plantios do adensamento e enriquecimento da cobertura vegetal de Boituva, no tocante as diversas áreas de nascentes sem cobertura vegetal ou degradadas, que, segundo o Instituto Florestal, o município de Boituva possui percentual menor de 4% de sua vegetação nativa, também na questão da preservação e recuperação de sua vegetação ciliar e de Áreas de Preservação Permanentes – APP e de seus cursos d'água, ribeirões e lagos e de nascentes em cavernas tanto na área urbana bem como na área rural, e também com foco na preservação, proteção e recuperação de seus demais Recursos hídricos, ativando e envolvendo a população com atividades envolvendo toda a poluição e sua rede escolar pública e privada.

Tais ações visam reaproximar a população de Boituva de seu ambiente natural. Desta forma verifica-se compatibilidade plena com o proposto pela área temática 05 do PERH (Educação Ambiental, Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Difusão de Informação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos). Verifica-se que as diversas ações propostas no projeto impactam diretamente na promoção um maior acesso à informação sobre a questão da gestão de Recursos Hídricos e do Município de Boituva e UGRHI 10, bem como à capacitação a devolutiva e formação dos membros de comitês de bacia sobre a experiência adquirida com a realização do projeto, visando sensibilizar e mobilizar a sociedade para a problemática dos recursos hídricos e da conservação de seus recursos hídricos.

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP.

Diagnóstico. O Município de Boituva possui uma área territorial de 248,986 km² (IBGE 2016) e uma população estimada em 2016 de 55.725 habitantes, sua densidade demográfica é de 194,07 habitantes por Km² (IBGE 2016). Está situado no sudoeste do Estado de São Paulo distante aproximadamente 116 km da capital. Estando, portanto, inserido na UGRHI 10 - (Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - Sorocaba / Tietê) portanto pertence a Bacia do SMT -Rio Sorocaba e Médio Tietê. Os Principais acessos ao município se dão pela SP 280 a Rodovia Presidente Castello Branco conferindo excelente posição estratégica em relação aos grandes centros e regiões metropolitanas do estado e da região. Sua Região Administrativa é Sorocaba onde também juntamente com outros municípios integra a RMS Sorocaba/SP (Região Metropolitana de Sorocaba), sua região de Governo é de Itapetininga, sendo municípios fronteiriços: Cerquillo, Iperó, Tatuí Tietê e Porto Feliz.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Boituva é centro turístico em franco desenvolvimento possuindo o Centro Nacional de Paraquedismo e a escola de Balonismo por sua localização privilegiada abriga a prática de esportes radicais como voo livre de Parapente, possuindo aeroporto para pouso e decolagem de Aviões de pequeno e médio porte, também fazendo parte do Circuito Nacional e Campeonato de Motovelocidades, Campeonato Nacional de Ciclismo de velocidade, Circuito Mundial e Campeonato de Balonismo, Rodeios Anuais, e é conhecida como a Capital do Paraquedismo.

Possui 2 Parques Municipais: Parque Ecológico Eugênio Walter e o Parque da Cidade Egídio Labronici Gomes.

O Centro Municipal de Educação Ambiental do Parque Ecológico Eugênio Walter.

O Parque Municipal, sendo localmente mais conhecido como Parque Ecológico Eugênio Walter-PEEW, teve no ano de 1990 a sua data de criação, possuindo em suas dependências um Zoológico e com média anual acima de 78 mil visitantes de todo o Brasil e Exterior. Localizado no setor Leste na principal via de acesso à cidade, possuindo área de 116.176 m² e terá sua área expandida ainda nestes meados de 2018. Com mais de 60% de sua área total com variada cobertura vegetal com características Floresta Ombrófila Densa e Semidecidual em diversos estágios de regeneração natural e possuindo seis pequenos lagos e abrigando duas importantes nascentes e dois cursos d'água que antigamente abasteciam a cidade e a sua zona rural ainda conservada, porém já com inicial processo de degradação e assoreamentos naturais.

Nos seis pequenos e interligados pelos cursos d'águas nos lagos ocorrem variadas espécies de peixes e outros organismos aquáticos como ratão do banhado, patos, marrecos e outros por sua piscosidade atraem e alimentam variada e notória espécie de aves nativas e migratórias justificando a grande importância da Preservação e manutenção deste importante ecossistema e sua diversidade.

O Centro Municipal de Educação Ambiental e seu programa de Educação Ambiental municipal teve sua reinstalação mês de novembro do ano de 2009 e depois foi ampliado no ano de 2012 conforme os anexos IV até XIII da Instrução Normativa do IBAMA nº 169, de 20 de dezembro de 2008.

O Centro Municipal de Educação Ambiental de Boituva está também ligado a diversas diretivas do Programa Município Verde Azul – PMVA, cujo “Certificado Município Verde Azul é concedido aos municípios que atingem a nota superior a 80

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

(oitenta) pontos e preenchem requisitos pré-definidos para cada ciclo. Este certificado reconhece a boa gestão ambiental municipal e garante a prefeitura premiada preferência na captação de recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP). Boituva está entre os municípios contemplados com o Selo Verde Azul em 2011 e outro em 2016 pela SMA Estadual.

PÚBLICO ALVO DO PROJETO

O Município de Boituva possui uma área territorial de 248,986 km² (IBGE 2016) e uma população estimada em 2016 de 55.725 habitantes, sua densidade demográfica é de 194,07 habitantes por Km² (IBGE 2016). População beneficiada será em número de habitantes: 55.725 Habitantes.

O Projeto Fehidro visa Implementar Ações afirmativas mediante eventos diversos acima e a seguir descritos tendo como ponto de partida o Centro Municipal de Educação Ambiental do Parque Ecológico em Boituva, e objetiva atingir aos todos os estudantes professores e a população em geral do município de Boituva, com destaque aos seguintes grupos:

- Educadores e estudantes de escolas públicas e privadas de Boituva e da região;
- Organizações, associações, faculdades e comunidades - entidades com interesse em Projetos socioambiental e educomunicação com interesses nos Recursos Hídricos e/ou que visitem o município e que tenham interesse por questões ambientais com foco na preservação de Recursos Hídricos;
- Grupos fechados ou não com participantes de projetos sociais e educacionais junto à prefeitura de Boituva/SP;
- Motoristas que trafegam pela Rodovia Castello Branco devido ao alto fluxo de automóveis e fazem parada de descanso em Boituva;
- Pedestres e outros públicos não listados aqui.
- A população de Boituva/SP

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Os objetivos aqui descritos consideram as necessidades e urgências locais quanto a Proteção Preservação dos Recursos Hídricos e promover a Educação Ambiental por meio da Conscientização e Sensibilização dos atores e da população de Boituva visando a Preservação e Proteção e correta utilização dos Recursos

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Hídricos, e objetiva atingir metas por meio de realização de diversas atividades de Educação Ambientais junto aos Professores e Educadores e formadores de opinião. E deverá dentre outras múltiplas ações estimular por todos os meios disponíveis:

- A visão dos Recursos Hídricos como bem finito e estratégico, dotado de valor Econômico e valor Cênico e Ambiental por meio de elaboração de Cartilha Ambiental e promoção de Eventos de Educação Ambiental;
- A visão dos Recursos Hídricos como bem público e de direito desta e das futuras gerações, por meio de Execução de Eventos participação pública nas diversas Nascentes Lagos e Cursos d'água ora degradadas e desflorestadas no município de Boituva;
- A Gestão descentralizada e participativa dos Recursos Hídricos como ferramenta de Gestão dos Recursos Hídricos e sua divulgação à população e a rede de ensino;
- A Racionalização do uso da água por meio de campanhas de sensibilização e por meio de cartilhas educativas,
- A prevenção e o combate ao desperdício da água, promovendo;
- Os usos múltiplos da água;
- Estimular o reúso da água;
- A recuperação da cobertura vegetal nativa, especialmente as vegetações ciliar e de APP e de cursos da água cujas áreas fluviais e lacustres estejam degradadas ou sem vegetação ciliar; A proteção, com a identificação por placas educativas e a preservação das diversas nascentes, destacando as nascentes que existem cavernas que recentemente foram descobertas em área de loteamentos em Boituva e de seus cursos d'Água e sua flora nativa por meio da Educação Ambiental de maneira Transversal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Reunir, disponibilizar por meio de produção de cartilha e panfletos e doações de mudas e na realização de eventos públicos as diversas informações técnicas e pedagógicas relacionadas à proteção e conservação e gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê e traduzi-las em linguagem acessível e relevante para o Educador Ambiental, para os professores e alunos e para o público interessado, as informações visuais real e virtual referente à Bacia Hidrográfica e as questões dos Recursos hídricos especificamente da UGRHI10 e de

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Boituva, através da produção de títulos e confecção de material educativo de livre acesso a toda população e rede de ensino:

1) Criar a arte, publicar e distribuir na rede de ensino e a população em geral nos eventos e atividades públicas 10.000 (dez mil) Cartilhas de Educação Ambiental sobre temas Recursos Hídricos e sua Conservação, Preservação e Economia no uso dos Recursos Hídricos e como economizar e utilizar a água de maneira racional e preservar suas nascentes;

2) Criar a arte, publicar e distribuir 30.400 panfletos educativos nas temáticas “Economizar e Cuidar da Água se Aprende na Escola;”

3) Contratação por meio de Licitação Pública empresa especializada em EA, para realização de Eventos (Seminários, Palestras, Rodas de Conversas e Encontros visando a Capacitação de Professores e Servidores e atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino sobre Conservação e Preservação da Água e Recursos Hídricos no Centro Municipal de Educação Ambiental e Espaços Públicos de Boituva.) e Ações de Educação Ambiental para a realização dos diversos eventos deste projeto Fehidro juntamente com os servidores públicos municipais e demais voluntários em Palestras e treinamento aos professores e alunos e ao público interessado, nas Rodas de Conversas e nas Narrativas do Cotidiano por meio de vários encontros previamente agendados e visando a Capacitação de Professores / Servidores e atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino público e também privado versando sobre a importância da Conservação e Preservação da Água e Recursos Hídricos no Centro Municipal de Educação Ambiental e em outros espaços públicos em Boituva;

4) Criar a arte, produzir e instalar treze (13) placas educativas com objetivos por meio de diversos eventos de Educação Ambiental em encontros devidamente programados e amplamente divulgados com a presença do público e de alunos e na realização de eventos e encontros com a participação ativa de professores sobre a importância de se “Conhecer os Recursos Hídricos para se preservar, proteger por meio do reflorestamento e plantio de mudas nativas” as 13 nascentes urbanas de Boituva e a proteção de Cavernas e suas nascentes seus recursos hídricos e também promover ações de caráter formativo, de capacitação e de treinamento em educação ambiental para o público em geral sobre a temática: gestão de recursos hídricos;

5) Atuar como centro descentralizado de promoção de ações para plantio por 12 meses em Mata Ciliares e APP e entorno de Nascente e Cavernas através da distribuição de mudas e orientação quanto ao correto plantio.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

METAS DO PROJETO

Meta 1:

Distribuir 10.000 Cartilhas Ambientais (Materiais Educativos e Informativos sobre Recursos Hídricos).

Criar a arte, publicar e distribuir para alunos e professores na rede de ensino e a população em geral nos eventos de treinamento nas atividades de Educação Ambiental 10.000 (dez mil unidades) Cartilhas de Educação Ambiental sobre Proteção dos Recursos Hídricos de Boituva e sua Preservação e economia no uso sustentável dos Recursos Hídricos e como preservar suas nascentes Matas ciliares e APP e recuperar por meio de plantios nas suas áreas degradadas e ou sem vegetação em Boituva; Nos Eventos deste projetos elas serão o meio para a difusão de informações e divulgação via materiais impressos para distribuição gratuita destinado principalmente para a distribuição nas escolas da rede pública e particular de Boituva, assim como um instrumento educativo para os professores trabalharem a temática do projeto e distribuição ao Público Alvo em geral;

Meta 2:

Distribuir 30.400 panfletos educativos na temática “Economizar, Proteger e Cuidar dos Recursos Hídricos se Aprende na Escola”.

Criar a arte, publicar e distribuir 30.400 panfletos educativos na temática "Economizar, Proteger e Cuidar dos Recursos Hídricos se Aprende na Escola; também serão utilizados nos diversos momentos e nos eventos deste projeto com a difusão de informações e divulgação e também para distribuição gratuita destinado principalmente para utilizar nas escolas da rede pública e particular e como um instrumento educativo para os professores trabalharem as temáticas deste projeto e distribuição ao Público Alvo em geral;

Meta 3:

Contratação mediante Licitação Pública de Empresa Especializada na realização e organização de eventos voltados para a Educação Ambiental e para realização de eventos descritos neste Termo de Referencias deste Projeto e na Organização e atividades externas e internas do posto de distribuição de mudas de árvores nativas; na Realização de plantios com participação popular; na Realização e organização e execução da Semana do Meio Ambiente com ênfase aos Recursos Hídricos; na Realização da Semana da Árvore com ênfase nos Recursos Hídricos; na organização e Realização de Ações Formativas junto aos professores e alunos da Rede Municipal e Ensino e Escolas e Escolas Privadas, e também nas Palestras, Rodas de Conversas e Encontros visando a Capacitação de Professores /

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Servidores e atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino público e privado versando sobre a importância da Conservação e Preservação da Água e Recursos Hídricos no o Centro Municipal de Educação Ambiental de Boituva; e externamente nas atividades públicas deste projeto e deve atuar sob a coordenação da Equipe da Prefeitura de Boituva/SP;

Meta 4:

Produzir e instalar 13 Placas Educativos para identificação e proteção dos Recursos Hídricos em 13 Nascentes alvo das atividades de proteção e recuperação

Criar a arte, produzir e instalar 13 placas educativas com objetivos identificar e proteger e promover plantios de mudas nas 13 nascentes alvo das atividades de proteção e preservação deste projeto, como realização de encontros com o público-alvo e na realização de eventos e outros encontros com a participação ativa de professores e alunos sobre a importância de “Conhecer para preservar, proteger por meio do reflorestamento e do plantio de mudas nativas ” nas 13 nascentes urbanas de Boituva e a proteção de vegetação em torno de Cavernas que possuam nascentes visando proteger e preservar seus recursos hídricos e também promover ações de caráter formativo, de capacitação e de treinamento em educação ambiental para o público alvo sobre a temática: proteção preservação e gestão dos Recursos Hídricos, é portanto das propostas de maior impacto considerando a democratização do conhecimento;

Meta 5:

Aquisição por meio de Licitação Pública de 4.000 (quatro mil mudas) Mudanças de árvores nativas para doação e para plantio em áreas de proteção e preservação dos Recursos Hídricos em Boituva. (Nascentes, lagos, APP e Mata ciliar e margens de cursos d'água), visam por meio de eventos públicos mobilizar e sensibilizar a população para os impactos positivos desta ação que visa proteger os Recursos Hídricos, principalmente considerando os impactos positivos para a drenagem urbana e proteção ciliar dos cursos d'água da cidade. Um dos objetivos é a promoção de ações de plantio para expansão para além de 4% da cobertura vegetal de Boituva/SP. Por meio de reaproximação e contato direto com os municípios para efetivação do plantio de mudas de árvores nativas no município e contato com grupos de estudantes da rede municipal e de interesse social para a realização de plantios. Estes plantios serão realizados em um período de 12 meses. O Processo de articulação envolverá convite formal e realização de eventos e também convite para as instituições ou mediante a manifestação espontânea de interesse da população.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Produtos:

Produtos de natureza material:

- Publicação de 10.000 Cartilhas de Educação Ambiental com foco em Recursos Hídricos;
- Publicação de 34.400 Panfletos Educativos sobre os Recursos Hídricos em Boituva, nascentes em Cavernas e sua proteção;
- Instalação de 13 placas educativas com objetivos de pôr meio de diversos encontros com o público e na realização de eventos e encontros com a participação ativa de professores e alunos sobre a importância de “Conhecer para preservar, proteger por meio do reflorestamento e plantio de mudas nativas” Nas 13 nascentes urbanas de Boituva e a proteção de Cavernas e suas nascentes seus recursos hídricos e também promover ações de caráter formativo sobre a temática: gestão de recursos hídricos;
- Adquirir e Distribuir por meio de Licitação Pública 4.000 Mudas de Árvores Nativas e orientar para plantio por 12 meses em Mata Ciliares e APP e entorno de Nascente e corpos d’água entorno de lagos e ribeiros com orientação quanto ao correto plantio;
- Contratar por meio de Licitação Pública Empresa de Educação e Eventos Ambientais e Seminários, Palestras, Rodas de Conversas e Narrativas do Cotidiano por meio de vários Encontros visando a Capacitação de Professores / Servidores e atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino público e privado versando sobre a importância da Conservação e Preservação da Água e Recursos Hídricos no o Centro Municipal de Educação Ambiental e em espaços públicos (praças, nascentes, ribeiros etc.) de Boituva, também promoverá a Semana da Água: “Economizar, Proteger e Cuidar dos Recursos Hídricos se Aprende na Escola; Promover a Semana da Árvore”; Promover a interação socioambiental com o entorno do Centro de Educação Ambiental do Parque Ecológico; disponibilizar aos visitantes do Centro Municipal de Educação Ambiental do Parque Ecológico espaços que proporcionem acolhimento, conforto e interação com a natureza exuberante do parque.

Produtos de natureza imaterial:

- Organização de posto de distribuição de mudas;

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- Realização de plantios com participação popular;
- Realização – Semana do Meio Ambiente;
- Realização – Semana da Árvore;
- Realização de palestras, roda de conversa e encontros ambientais voltadas para preservação dos Recursos Hídricos;
- Realização de Ações Formativas junto aos professores e alunos da Rede Municipal e Ensino e Escolas e universidades Particulares.

METODOLOGIA

O Centro Municipal de Educação Ambiental visa assegurar a Implementação de ações mediante a interação e integração equilibrada das múltiplas dimensões da Educação Ambiental para assegurar a sustentabilidade ambiental – ecológica, social, cultural, econômica, espacial e política – na proteção e conservação dos Recursos Hídricos aliados e irmanados ao desenvolvimento do município de Boituva.

Objetivando o envolvimento e participação social na proteção, recuperação e conservação dos Recursos Hídricos e na sensibilização da população e do público alvo e na melhoria das condições ambientais e de proteção dos Recursos Hídricos.

Optamos na Metodologia a ser adotada pela “Pesquisa ação”, oriundas das ciências sociais e introduzidas por João Bosco Pinto (PINTO 1989 apud BALDISSERA 2001). Baseia-se na Educação Libertadora, no presente projeto pretende-se explorar o lado socioambiental e não somente o lado social como descrito nas suas publicações referendadas com essa metodologia.

Em Resumo a metodologia se constitui numa democratização do saber, gerada por compartilhamento e transferência de saberes. Segundo os propósitos de Pinto (1989 apud BALDISSERA 2001) esta pesquisa contém as seguintes implicações:

- Promoção do acesso ao conhecimento técnico-científico, proporcionando a participação e um melhor esclarecimento da realidade e a efetiva transformação pelo trabalho e pela ação;
- Incentivo a criatividade, gerando novas formas de participação;
- Organização da base estrutural, nos quais cada grupo possa ser o sujeito ou agente da sua transformação.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A Metodologia acompanha uma sequência lógica, seguindo três momentos: investigação, tematização e programação/ação (PINTO 1989 apud BALDISSERA 2001).

E como exige ação transformadora da realidade socioambiental, requer da equipe de pesquisa, muita preparação, para trabalhar o objeto de estudo de forma transdisciplinar, integrando diferentes concepções teóricas e práticas direcionadas para o coletivo, buscando o interesse dos envolvidos, ocorrendo simultaneamente o “conhecer” e o “agir” (BALDISSERA 2001))

As diretrizes são:

- Transversalidade e perspectiva multidisciplinar Interdisciplinar e transdisciplinaridade;
- Descentralização Espacial e Institucional;
- Sustentabilidade Socioambiental;
- Democracia e Participação Social;
- Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Ensino, Meio Ambiente e outros que tenham interface com a Educação Ambiental;

Dessa forma, o projeto deve propor um constante exercício de transversalidade e interação com diversos setores, grupos e atores que compõem o seu entorno direto e promover sua expansão.

A educação ambiental deve se pautar por uma abordagem sistêmica sendo capaz de integrar os múltiplos aspectos da problemática ambiental contemporânea.

Esta abordagem deve vir reconhecer o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos.

Mais até que numa abordagem sistêmica, a educação ambiental exige a perspectiva da complexidade, que implica em que no mundo interagem diferentes níveis da realidade objetiva, física, abstrata, cultural e se busca construir diferentes olhares decorrentes das diferentes culturas e trajetórias individuais e coletivas.

Além disso é mister ressaltar o princípio da democratização da informação e a mobilização social que permeiam as estratégias e ações adotadas no programa educativo.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

O desafio estará na construção de um projeto político pedagógico que se materialize em um conjunto de atividades, ações, eventos, exposições que promovam uma educação ambiental.

PLANO DE TRABALHO

Etapa 1

Método de Trabalho: nos meses 02 a 12 será utilizada nos eventos e Ações deste projetos a Cartilha de Educação Ambiental será o meio para a difusão de informações e divulgação via materiais impressos para distribuição gratuita destinado principalmente para a distribuição nas escolas da rede pública e particular de Boituva, assim como um instrumento educativo para os professores trabalharem a temática do projeto e distribuição ao Público Alvo em geral;

Equipe Responsável: 01 Coordenador Técnico e 01 Técnico Nível Superior (Biólogo e/ ou Nível Superior, áreas afins/ Pedagogo / Administrativo); 02 Estagiários Nível Superior

Período de execução: criação e arte e impressão: 1 e 2 meses no máximo;
Distribuição no mínimo: 8 meses até 12 meses;

Recursos necessários: Recursos humanos na criar a arte e licitar as impressões e efetuar Distribuição ao público-alvo;

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Criar a arte, publicar e distribuir para alunos e professores na rede de ensino e a população em geral nos eventos de treinamento nas atividades de Educação Ambiental 10.000 (dez mil unidades) Cartilhas de Educação Ambiental sobre Proteção dos Recursos Hídricos de Boituva	Quantidade: 10.000 Cartilhas Medida: 90cmx120cm Conterão informações educativas mais detalhadas sobre Proteção dos Recursos Hídricos de Boituva, a gestão de recursos hídricos e a proteção e recuperação. Temática: Recursos Hídricos em formato acessível para a utilização em escolas de nível fundamental e médio e outros Tiragem: 10.000 Miolo: Reciclado, 90gr, A5, frente e verso, colorido (4x4). 12 páginas Capa: Reciclado, 180gr, A5, frente e verso (A4 aberta), colorido (4x4).

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	Tamanho: A5 dobrado e A4 Aberto Público alvo: Escolas da rede de ensino pública e particulares. Período de elaboração/ impressão/ distribuição: Elaboração: 1 a 2 meses/impressão: 02 a 4 meses / distribuição: durante todo decorrer do projeto
--	--

Meios de verificação:

Relatório de Editoração Arte e Criação e da Impressão e Revisão do conteúdo com ênfase nos Recursos Hídricos;
e Relatório de verificação e de distribuição e da aprendizagem com lista de presença e qualitativo e de resultados obtidos com Feedback;

Etapa 2

Método de Trabalho: nos meses 02 a 12 será utilizada nos eventos e Ações deste projetos a Cartilha de Educação Ambiental será o meio para a difusão de informações e divulgação via materiais impressos para distribuição gratuita destinado principalmente para a distribuição nas escolas da rede pública e particular de Boituva, assim como um instrumento educativo para os professores trabalharem a temática do projeto e distribuição ao Público Alvo em geral;

Equipe Responsável: 01 Coordenador Técnico e 01 Técnico Nível Superior (Biólogo e/ou Nível Superior, áreas afins/ Pedagogo / Administrativo); 02 Estagiários Nível Superior

Período de execução: criação e arte e impressão: 1 e 2 meses no máximo;
Distribuição no mínimo: 8 meses até 12 meses;

Período de execução: A criação da arte e desenvolvimento dos Panfletos: Meses 01 a 02. O desenvolvimento final impressão no mês 02; e a distribuição ocorrerá nos meses 02 a 12.

Atividades e Recursos Necessários:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Criação da arte, publicação e distribuição de Panfletos	Temática: "Economizar, Proteger e Cuidar dos Recursos Hídricos se Aprende na Escola; Tiragem: 30.400 Tipo de papel: Reciclado, 90 kg Tamanho: A4, 3 dobras

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	<p>Público alvo: Professores / Estudantes e a população alvo. Período de elaboração/ impressão/ distribuição: 1 a 2 meses ou conforme demanda. Estratégia: Distribuição junto a população e disponibilizar os panfletos em todas as ações educativas, no parque e fora dele em todos os eventos e nos espaços públicos.</p>
--	---

Meios de verificação: Apresentação do Material Produzido.
Efetividade de distribuição: Indicador composto pelo número de materiais distribuídos pelo total produzido (positivo se a efetividade for maior que 80% do Material. Listas de presença dos eventos e reuniões

Etapa 3

Método de Trabalho: Realização e organização de Eventos deste projeto e execução dentre outros da Semana do Meio Ambiente com ênfase aos Recursos Hídricos; na Realização da Semana da Árvore com ênfase nos Recursos Hídricos; na organização e Realização de Ações Formativas junto aos professores e alunos da Rede Municipal e Ensino e Escolas e Escolas Privadas, e também nas Palestras, Rodas de Conversas e Encontros visando a Capacitação de Professores / Servidores e atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino público e privado envolvendo a Gestão de Recursos Hídricos proteção e recuperação ambiental de nascentes em Boituva.

Responsável: Coordenador Técnico e 01 Técnico Nível Superior, 02 Estagiário Nível Superior

Período de execução: ocorrerá durante todo o projeto ou entre os meses 02 a 12.

Recursos Necessários:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Contratação de Empresa Especializada na realização e organização de eventos voltados para a Educação Ambiental e para realização de eventos descritos neste Termo	Ações educativas sobre diversas temáticas a temas e sobre a gestão de recursos hídricos e a proteção e recuperação. Organizar atividades externas e internas do posto de distribuição de mudas de árvores nativas; na Realização de plantios com participação popular; na Realização e

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

de Referencias deste Projeto	organização e execução da Semana do Meio Ambiente com ênfase aos Recursos Hídricos; na Realização da Semana da Árvore com ênfase nos Recursos Hídricos; na organização e Realização de Ações Formativas junto aos professores e alunos da Rede Municipal e Ensino e Escolas e Escolas Privadas, e também nas Palestras, Rodas de Conversas e Encontros visando a Capacitação de Professores / Servidores e atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino público e privado versando sobre a importância da Conservação e Preservação da Água e Recursos Hídricos no o Centro Municipal de Educação Ambiental de Boituva; e externamente nas atividades públicas deste projeto e deve atuar sob a coordenação da Equipe da Prefeitura de Boituva/SP;
------------------------------	--

Meios de verificação: Efetividade de distribuição de mudas e Cartilhas e Panfletos: Indicador composto pelo número de materiais distribuídos pelo total produzido (positivo se a efetividade for maior que 80% do Material;
Listas de presença dos eventos e reuniões
e Relatório de verificação da aprendizagem com lista de presença e qualiquantitativo e de resultados obtidos com Feedback; verificar se as atividades estão adequadas ao público-alvo;
Verificação do cumprimento de cada atividade com registro fotográficos e lista de presença ou emissão de certificados aos participantes dos eventos; questionário de avaliação e de desempenho;

Etapa 4

Produzir 13 Placas Educativos para identificação e proteção dos Recursos Hídricos em 13 Nascentes alvo das atividades de proteção e recuperação atuará de Nível Superior e 02 Estagiários Nível Superior

Período de execução: A criação da arte, produção e instalação das 13 placas educativas ocorrerá entre os meses 01 a 3; As instalações das 13 placas educativas ocorrerá entre os meses 03 a 11.

Recursos Necessários:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Criação e aquisição de 13 placas educativas	Quantidade: 13 placas; Medida: 60cmx100cm Conterão informações educativas mais detalhadas sobre gestão de recursos hídricos e a proteção e recuperação de 13 nascentes e identificar e proteger e promover plantios de mudas e proteção e preservação e 13 encontros com o público-alvo e na realização de eventos e outros encontros com a participação ativa de professores e alunos sobre a importância de “Conhecer para preservar, proteger por meio do reflorestamento e do plantio de mudas nativas ” nas 13 nascentes urbanas de Boituva e a proteção de vegetação em torno de Cavernas que possuam nascentes visando proteger e preservar seus recursos hídricos e também promover ações de caráter formativo, de capacitação e de treinamento em educação ambiental para o público-alvo sobre a temática: proteção preservação e gestão dos Recursos Hídricos.

Meios de verificação: Efetividade de distribuição de mudas durante eventos nas 13 nascentes: Indicador composto pelo número de materiais distribuídos pelo total produzido (positivo se a efetividade for maior que 80% do Material. Listas de presença dos eventos e Relatórios fotográficos e relação qual quantitativo de espécies de mudas plantadas e levantamento de manutenção dos plantios.

DISTRIBUIÇÃO DAS 13 PLACAS

ITEM/PLACA	LOCAL	PONTO DE REFERÊNCIA
Placa 01	Entrada do Condomínio Vitassay e loteamento Guerini nascentes preservadas carentes de enriquecimento	Área verde loteamento Guerini próximo a rodovia Castello Branco
Placa 02	Rotatória próximo a escola do Sesi e próximo da rua Zélia Lima de Rosa.	Próximo a escola do Sesi e próximo ao posto Ipiranga em sentido de direção ao parque ecológico.
Placa 03	No parque da cidade Egídio Labronici.	Parque da cidade Egídio Labronici no Jardim Oreana
Placa 04	Na avenida Joaquim Trujilo rotatória	Em frente ao instituto federal de

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	de acesso ao parque ecológico	educação ciência e tecnologia
Placa 05	Avenida Pedro Eid – próximo ao Condomínio Portal dos Pássaros em direção ao PEEW.	Condomínio portal dos pássaros lagos e rios
Placa 06	Acesso ao lago do parque ecológico Eugênio Walter	Lado direito do lago de entrada do parque.
Placa 07	Rua Estrela Gomes Bertoli dentro das dependências do Parque Ecológico	300 metros da entrada do parque ecológico
Placa 08	Na entrada do bairro Santa Cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas	Bairro Santa Cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas
Placa 09	Na área verde do Bairro Santa Cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas	Bairro Santa Cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas
Placa 10	NA ENTRADA do bairro Santa Cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas	Bairro Santa Cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas
Placa 11	NA ENTRADA do bairro Santa Cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas	Bairro Santa Cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas
Placa 12	Na entrada do bairro santa cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas	Bairro santa cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas
Placa 13	Na entrada do bairro santa cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas	Bairro santa cruz área verde e de nascentes com origens em cavernas

Meios de verificação:

Observação direta das placas instaladas e lista de quantidade de mudas plantadas e registro fotográfico e lista de presença dos diversos públicos.

Etapa 5

Aquisição e distribuição de 4.000 (quatro mil mudas) Mudas de árvores nativas para doação e para plantio em áreas de proteção e preservação dos Recursos Hídricos em Boituva. (Nascentes, lagos, APP e Mata ciliar e margens de cursos d'água)

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

O Centro Municipal de Educação Ambiental atuará como centro descentralizado para promoção de ações de doação de mudas de árvores nativas e de orientação de plantio correto

Responsável: 01 Coordenador e 01 Técnico de Nível Superior e 02 Estagiário Nível Superior ou médio.

Período de execução: Contínuo durante a realização do projeto, salvo caso fortuito e força maior.

Recursos Necessários:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
4.000 Mudanças para doação com orientação de plantio	As 4.000 mudas serão adquiridas. Serão priorizadas as mudas para plantio em áreas de nascentes e App lagos e margens de ribeiros e Matas ciliares de corpos d'água. Para cada doação, os munícipes serão orientados sobre a metodologia de plantio, cuidados, bem como a importância da arborização e recuperação das áreas sem vegetação nos corpos d'água e lagos da cidade e como isso contribui positivamente para a proteção de nascentes.

Meios de verificação:

Controle interno do Número de mudas doadas aos munícipes.

Número de orientações realizadas mediante Lista de indicação de mudas doadas e quantidade plantada.

Responsáveis: 02 Técnicos Nível Superior e 04 estagiários.

Período de execução: As atividades de atendimento ao público são contínuas ocorrendo durante o Evento e estará associada ao dia mundial do Meio Ambiente (05 de junho) e à semana da água e semana da árvore e do Meio Ambiente.

INDICADORES

O objetivo dos diversos indicadores é indicar: “Onde estamos e Onde pretendemos chegar.”

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

No processo de avaliação serão definidos e estabelecidos os indicadores de desempenho.

Os indicadores de desempenho terão a função de medir e avaliar em que grau os objetivos, os resultados e produtos do presente projeto estão sendo ou serão alcançados, em um tempo e local estabelecidos.

Para cada resultado / objetivo que o projeto pretende atingir, medir e avaliar poderá vir a existir mais de um indicador.

Os indicadores são estabelecidos em números e medidas, com a finalidade de que sejam comparados com as diversas metas previstas no presente projeto, podendo ser expressões numéricas que refletem uma dada realidade.

Os indicadores a serem escolhidos em cada etapa devem ser classificados basicamente em:

Quantitativos ou objetivos	Que devem medir os resultados de forma numérica;
Qualitativos ou subjetivos:	Perceptíveis sensorialmente, refletem resultados que não são mensuráveis facilmente.

Devem ser amplamente discutidos pela equipe do Centro Municipal de Educação Ambiental e deverão ser definidos logo na fase de planejamento do presente projeto, uma vez definidos, os indicadores permitirão monitorar e avaliar o seu andamento e os resultados obtidos.

Os indicadores permitem a correção de caminhos tomados no decorrer das diversas fases do projeto, mediante a avaliação dos avanços alcançados e das dificuldades encontradas.

Deverá ser utilizadas as seguintes perguntas que visam orientar:

	• Como serão avaliadas cada uma das atividades do projeto?
	• Quais instrumentos serão utilizados? (autoavaliações, rodas de conversa, entrevistas, questionários, lista de presença, fotos, etc.)
	• Como será verificado se os objetivos foram alcançados? • Como os envolvidos e a comunidade participarão do monitoramento e avaliação do projeto?
	• Como serão registradas as dificuldades encontradas durante a implementação do projeto? Como serão decididas eventuais alterações nos rumos do projeto a partir da avaliação?
	• De que forma se pretende monitorar e avaliar os impactos que o projeto

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	poderá causar?
	• Como era a situação/ problema antes da realização do projeto? Qual é a realidade após a implantação do projeto? Como serão comparadas?
	• O projeto responde às verdadeiras necessidades da população de beneficiários e participantes?
	• A metodologia utilizada foi adequada?
	• Os recursos foram empregados de maneira eficiente, ou seja, os resultados foram atingidos da forma mais econômica?
	• Teriam ocorrido as mudanças encontradas se não fosse implantada a experiência?
	• Há algum resultado não esperado que tenha sido produzido (positivo ou negativo, no curto ou longo prazo)?
	• Quais os indicadores a serem adotados para a avaliação das atividades do projeto?
Fonte:	São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente, 2006. SÃO PAULO - Secretaria do Meio Ambiente, 2005.

ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

O projeto que sendo uma iniciativa da Prefeitura de Boituva em parceria com Recursos do FEHIDRO e que busca Preservar, Proteger e Conservar os Recursos Hídricos terá a sua continuidade de todas as ações educativas mesmo após o término do período de 1 ano de financiamento oferecido pelo FEHIDRO e será custeado com recursos próprios por meio de dotações orçamentárias.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

A realização do projeto conta com equipe técnica qualificada composta por profissionais de diferentes níveis, funcionários públicos (técnicos de nível superior) e monitor ambiental (estagiários de nível superior), conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela de Contrapartida - Equipe técnica disponibilizada pela prefeitura municipal de Boituva para Coordenar e atuar junto ao projeto.

Nome do Profissional	Formação e Qualificação Profissional	Função no Projeto	Dedicação ao Projeto	Fonte Pagadora
Larissa Shiozawa Turri	Bióloga e Doutorado em Farmacologia	Técnico nível Superior	40 h/mês	Prefeitura De Boituva
Rossane Marly do Amaral	Bióloga e Pós Graduada em Ecologia	Coordenadora de atividades	20h/mês	Prefeitura De Boituva
Carlos Rodolfo Araujo Cruz	Gestor ambiental	Técnico nível superior	40h	Prefeitura De Boituva

Ailton Geraldo Ramos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**ANEXO II
(MODELO)
PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS: 07/2021**

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ³ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

JUNTAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (Mídia Eletrônica ou no site: <https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes>).

Ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS: 07/2021

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2021

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2021

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

RG:

CPF:

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2021

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Boituva, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E A EMPRESA.....

A Prefeitura do Município de Boituva, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Sr. , RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente à Tomada de Preços nº 07/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - Nos termos da Tomada de Preços nº 07/2021 fica a empresa responsável pela Execução DE IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO), conforme termo de referência do Anexo I do edital, na modalidade empreitada **global**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da Tomada de Preços nº 07/2021.

2.2 - Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, termo de referência e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

2.3 - Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula sétima.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme o preço proposto pela Contratada, considerando os preços unitários de cada item da sua proposta.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - Se no decorrer dos serviços houver necessidade de se estabelecer preços unitários que, por qualquer motivo não constem da planilha do orçamento básico da Prefeitura Municipal de Boituva ou por necessidade de se executar serviços não previstos, estes serão estabelecidos, respeitado o limite estabelecido no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4 - No valor total proposto pela contratada já estão considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3.5 - O valor pelo qual serão contratadas as obras permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - As despesas decorrentes da execução da presente contratação foram previstas no PPA – Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentária: 16 – Sec. Municipal de Planej. Urb. E Meio Amb. – fls. 1423

Unid. Executora: 03 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 – Gestão Ambiental, Agricultura e Abastecimento

Projeto/ Atividade: 2060 – Melhorar a Qualidade de Vida da População com Coleta

Elem. Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unid. Orçamentária: 16 – Sec. Municipal de Planej. Urb. E Meio Amb. – fls. 1424

Unid. Executora: 03 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 – Gestão Ambiental, Agricultura e Abastecimento

Projeto/ Atividade: 2060 – Melhorar a Qualidade de Vida da População com Coleta

Elem. Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Fonte de Recurso: 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

CLÁUSULA QUINTA (DAS MEDIÇÕES)

5.1 - As medições dos serviços serão apresentadas mensalmente no período de 01 a 30 de cada mês, sob protocolo à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, entre o dia 1º e 5º dias úteis do mês subsequente ao de execução, de acordo com cronograma físico-financeiro e com base nos preços unitários constante do contrato.

5.2 - A medição será apresentada através de planilha devidamente assinada pelo responsável da Empresa Contratada que assinar o Contrato.

5.3 - Se a medição apresentada pela Contratada não atingir o percentual estabelecido no cronograma mensal correspondente e devidamente contratado, a Contratada terá que apresentar oficialmente os motivos que justifiquem efetivamente as ocorrências que influenciaram a execução, apresentando também os ajustes dos percentuais para as medições futuras no cronograma físico-financeiro.

5.4 - A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovar ou reprovar a medição apresentada, inclusive se manifestar favoravelmente ou em contrário aos percentuais de execução e respectiva justificativa, devendo, se for o caso, determinar que a contratada proceda à imediata correção sob pena de suspender o processo de pagamento até a sua regularização integral.

5.5 - Nas medições, a partir da segunda medição, a Contratada apresentará, além dos documentos exigidos, o Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com prazos de validade vigente, referente à CEI da referida obra, bem como da comprovação do recolhimento do ISS, referente aos serviços no município onde o mesmo está sendo executado.

5.6 - Entregue cada medição devidamente atestada de conformidade, a Secretaria de Finanças da Contratante, esta decidirá e determinará a extração de competente Nota Fiscal dos Serviços executados, devendo a Contratada discriminar o número da Medição correspondente, o número do processo licitatório a modalidade de licitação que originou o Contrato, o valor total da medição. No corpo da Nota Fiscal em local apropriado, efetuar os destaques dos tributos a ser retido exigido pelas Leis e Regulamentos competentes, o percentual correspondente de cada retenção, bem como seus valores, e ao final, destacar o valor total líquido a ser pago, sem o que permanecerá suspenso o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.1 - Atendido todas as etapas, o processo será conferido, processado no sistema orçamentário municipal e o pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**.

6.2 - Para realização dos pagamentos, a Contratada deverá informar o número do banco, da agência e da conta bancária, onde serão efetuados os créditos.

6.3 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os tributos e contribuições devidos e permitidos em lei.

6.5 - Fica reservado o direito de retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto do contrato, sendo que a contratante fará o recolhimento em nome da contratada, para o INSS.

6.6 - A contratante reserva-se o direito de retenção de Imposto de Renda na Fonte, se a remuneração da contratada atingir o limite máximo por lei.

6.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota/fatura, sem incorreções.

6.8 - O preço pelo qual será contratado o desenvolvimento do objeto permanecerá fixo e irrevogável.

6.9 - É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (DOS PRAZOS)

7.1 - **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7.2 - **INÍCIO DOS SERVIÇOS:** A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo Departamento Municipal de Planejamento, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

7.3 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a Contratada concluir os serviços será de 12 (doze) Meses a partir da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Meio Ambiente, de **Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

acordo com o cronograma físico financeiro fornecido pela Prefeitura, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES)

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, além das constantes do ANEXO I do edital da Tomada de Preços nº 07/2021:

- Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- Fornece toda mão-de-obra para plena execução dos serviços contratados, responsabilizando-se perante a Prefeitura, por todos os atos dos seus subordinados durante a execução dos serviços, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos, e por possíveis indenizações.

8.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- c) Emitir a Ordem de Serviço e entregá-la à **CONTRATADA**, para início dos serviços.
- d) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- e) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.
- f) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA (DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.1 - Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital e serão acompanhados e recebidos por preposto ou comissão de fiscalização designada por esta Prefeitura Municipal;

9.2 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

9.4 - A Prefeitura será representada pelo Sr. Carlos Rodolfo Araújo Cruz, credenciado pela Prefeitura Municipal de Boituva, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização, sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da licitante vencedora.

9.5 - A Contratada deverá manter, à frente dos trabalhos, um engenheiro ou arquiteto, preposto e responsável, que a representará na execução do Contrato. Este preposto deverá acompanhar a execução, prestando toda a assistência técnica necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA OBSERVAÇÃO A LEI Nº 12.846/2013)

10.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Contratante e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1 - Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

11.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

14.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim com todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GARANTIA CONTRATUAL)

15.1 - A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de,

15.2 - A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que a Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

15.3 - No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

15.4 - Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (GESTOR TÉCNICO)

17.1 - O presente contrato terá como gestor técnico Sr. Carlos Rodolfo Araújo Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

18.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Município, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1 - O Foro do contrato será a Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 2021.

Prefeitura Municipal de Boituva
Contratante

Contratada



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: 07/2021

Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER (CONTRATO FEHIDRO)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ hora: _____ : _____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Tomada de Preços 07/2021 - Implementação do Centro Municipal de Educação Ambiental no Parque Ecológico Eugênio Walter (Contrato FEHIDRO)